



**PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA OFERTA DE ATIVIDADES  
PRESENCIAIS – IFPR PINHAIS**

### Representantes Docentes e Técnicos Administrativos

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Guilherme da Silva Gasparotto	1962057	Presidente
Alessandra Beatriz Pachas Zavala	2221416	Membro
Andrius Felipe Roque	2192560	Membro
Camila Nunes Vieira	2325764	Membro
Caroline Candido Veroneze	1820009	Membro
Cleverton Juliano Alves Vicentini	1887842	Membro
Juliano Maritan Amâncio	1877505	Membro
Lídia Emi Ogura Fujikawa	1112507	Membro
Loretta Derbli Duraes da Luz Rosolem	1579274	Membro
Luciana Wistuba Cosmo de Siqueira e Silva	343078	Membro
Rodolfo Miranda Pereira	3008248	Membro
Ronan Assumpção Silva	766273	Membro
Tatiana Mayumi Niwa	2753018	Membro
Gledson Vigiano Bianconi	2192595	Membro
Thaís Wojciechowski	1244651	Membro
Naudiele Costa	1801869	Membro
Jefferson Araujo Moraes	2192598	Membro
Ana Maria de Fátima Leme Tarini	2223414	Membro
Jéssica Costa	3051611	Membro
Anny Mirleni Almeida Silva	1669772	Membro
Lauriana Paludo	1914314	Membro
Marcos Aurélio Pchek Laureano	1602227	Membro

## SUMÁRIO

<b>MARCOS TEMPORAIS</b>	<b>3</b>
<b>TIPO DE ATIVIDADE OFERTADA</b>	<b>4</b>
<b>ESTRUTURA, LOCAIS A SEREM UTILIZADOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA DISPONÍVEIS</b>	<b>4</b>
3.1 MATERIAIS	5
3.2 BEBEDOUROS	5
3.3 BANHEIROS	5
3.4 SALAS DE AULA	6
3.5 LABORATÓRIO DE QUÍMICA	6
<b>MEDIDAS E CUIDADOS PREVENTIVOS</b>	<b>6</b>
4.1 FLUXO DE ATENDIMENTO NO CAMPUS	6
4.1.1 Secretaria - SECAC	6
4.1.2 Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis - SEPAE	7
4.1.3 Caso suspeito para COVID-19	7
4.2 ROTINAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8
4.3 ROTINAS DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO	9
<b>ESTUDANTES COM PRIORIDADE DE ADESÃO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS</b>	<b>10</b>
<b>CONTATO E CONVITE AOS ESTUDANTES</b>	<b>11</b>
<b>PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS</b>	<b>11</b>
<b>ATIVIDADES A SEREM OFERTADAS</b>	<b>12</b>
<b>CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS PARA PRESENCIAIS</b>	<b>13</b>
Links para consulta:	14
ANEXO 1	15

## 1. MARCOS TEMPORAIS

### CONSIDERANDO

A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (Brasil, 1988, art. 205), e ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (Brasil, 1988, art. 227) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (Brasil, 1988, art. 208);

Os princípios que devem orientar a ação administrativa dos entes federados para a concretização do direito à educação e que estes são, sobretudo, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como a garantia do padrão de qualidade (Brasil, 1988, art. 206);

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de n. 9.394 de 1996 (Brasil, 1996) e as regulamentações sobre as diferentes modalidades de ensino vigentes;

A Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública (Brasil, 2020c); a Medida Provisória 934, que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais (Brasil, 2020d); e o parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a);

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que preconiza o direito à educação, entre os demais direitos de crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (Lei n. 8.069/1990, art. 2º, parágrafo único) (Brasil, 1990);

A portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde (Brasil, 2020b), que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

A portaria do MEC de n. 572, de 1º de julho de 2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências (Brasil, 2020);

A Lei n. 14.019 de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 (Brasil, 2020e); e

A necessidade de planejamento, que motiva a construção coletiva antecipada de diretrizes voltadas a auxiliar e nortear a retomada de atividades pedagógicas, a partir da oferta de atividades semipresenciais - este documento objetiva a organização de oferta de atividades semipresenciais para estudantes do câmpus Pinhais do IFPR.

O presente protocolo visa orientar a retomada, gradual e segura, de atividades presenciais no *campus* Pinhais do IFPR, a partir da oferta de ações pedagógicas voluntárias.

## **2. TIPO DE ATIVIDADE OFERTADA**

As ações presenciais orientadas por este documento poderão ter característica de ensino, pesquisa e/ou extensão, especificamente aulas, projetos de ensino, projetos de extensão, projetos de pesquisa, monitoria e orientação de estudantes.

As atividades ocorrerão de segunda a sexta-feira no período da tarde, em sessões de cinquenta minutos. Durante o turno será possível a oferta de até quatro sessões não concomitantes, sendo que após a realização de duas sessões será realizado um período para higienização do ambiente.

Para cada sessão de cinquenta minutos, as ações deverão ser desenvolvidas com o máximo de 15 estudantes simultaneamente na quadra poliesportiva e 10 estudantes nos demais espaços, como salas de aula e laboratório de Química, Física e Biologia.

As atividades serão ofertadas até o final do segundo semestre letivo de 2021, podendo ocorrer novas ofertas durante este período, desde que se respeite o número de sessões possíveis a cada turno e a capacidade de realização de limpeza dos ambientes.

Segundo orientação da Pró-reitoria de Ensino, as atividades de ensino poderão ser validadas como carga horária de aulas, desde que estejam na ementa da disciplina e que os estudantes não atendidos presencialmente tenham acesso ao desenvolvimento pedagógico do conteúdo via ensino remoto.

## **3. ESTRUTURA, LOCAIS A SEREM UTILIZADOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA DISPONÍVEIS**

Para desenvolvimento das atividades pedagógicas, durante momento presencial e em condição de biossegurança, serão disponibilizados materiais de higiene e prevenção, bem como adotadas medidas restritivas de espaço durante a permanência de estudantes e servidores no *campus*.

### **3.1 MATERIAIS**

- Álcool líquido 70%, para a desinfecção de superfícies de equipamentos, utensílios e materiais;
- Papel toalha interfolhado 23 x 21 cm. caixa com 1.000 folhas;
- Papel toalha interfolhado 23 x 21 cm, caixa com 2.000 folhas;
- Álcool em gel 70% para utilizar na higienização e antissepsia das mãos embalagem/galão de 5 litros;
- Hipoclorito de sódio, embalagem de 5 litros;
- Frasco com borrifador pulverizador em névoa, garrafa transparente de 500 ml;
- Frasco em polietileno para sabonete líquido e/ou álcool em gel, capacidade de 1 L;
- Frasco em polietileno para sabonete líquido e/ou álcool em gel, capacidade de 500 ml;
- Máscara em tecido duplo 100% algodão, reutilizável e lavável;
- Termômetro clínico digital com infravermelho;
- Oxímetro de dedo para medir saturação com tela digital;
- Tapete sanitizante pedilúvio 130 x 90 cm;
- Tapete sanitizante pedilúvio 70 x 50 cm;
- Sabonete líquido para assepsia das mãos, embalagem de 5 litros;
- Totem higienizador de mãos;
- Cone de sinalização, em polietileno;
- Detergente líquido neutro, 100% biodegradável, para limpeza de artigos e utensílios;
- Fita plástica adesiva, para demarcar, codificar e sinalizar superfícies;
- Insumos para confecção de álcool gel;
- Face shield (doação).

### **3.2 BEBEDOUROS**

Durante o período de realização das atividades propostas ficará disponível um bebedouro com torneira para enchimento das garrafas de uso pessoal. Os demais bebedouros do *campus* ficarão indisponíveis.

### **3.3 BANHEIROS**

Ficarão disponíveis dois banheiros para utilização dos participantes das ações, sendo um masculino e um feminino, ambos no bloco didático, onde se realizarão atividades em sala de aula ou laboratório de Química, Física e Biologia. Para otimização do serviço de limpeza, os demais banheiros do *campus* ficarão com uso restrito.

### **3.4 SALAS DE AULA**

As atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula serão exclusivamente realizadas na sala 4 do bloco didático do *campus*.

### **3.5 LABORATÓRIO DE QUÍMICA**

O Laboratório de Química será organizado conforme as recomendações de distanciamento, com sinalização na entrada e nas bancadas. Ao entrar, o estudante fará a lavagem das mãos e será encaminhado para seu local na bancada. A prática laboratorial acontecerá após a apresentação do roteiro de aula prática nos encontros síncronos *online*, e do manual de utilização do laboratório. Os materiais e reagentes serão dispostos sobre a bancada higienizada, conforme metodologia da prática, com álcool em gel para limpeza das mãos durante o manuseio dos materiais. Após a realização da prática, o estudante procederá com a limpeza da sua bancada, lavagem dos materiais utilizados e destinação de resíduos, conforme as orientações do roteiro da prática ou das normas do manual de utilização do laboratório.

## **4. MEDIDAS E CUIDADOS PREVENTIVOS**

### **4.1 FLUXO DE ATENDIMENTO NO CAMPUS**

#### **4.1.1 Secretaria - SECAC**

Recepção de pessoas em caso de necessidade de atendimento na secretaria acadêmica:

- a) O local deverá estar preparado com barreiras físicas para delimitação do distanciamento entre servidores e o público;
- b) Servidores e público deverão utilizar adequadamente máscaras de proteção facial. O servidor poderá, ainda, utilizar além da máscara de proteção facial proteção do tipo *face shield*;
- c) Totem de álcool gel 70° ou bisnaga de pressão deverá estar à disposição do público em atendimento;
- d) Tapetes sanitizantes devem estar instalados na entrada do público à secretaria acadêmica;
- e) Recomenda-se a permanência de no máximo uma pessoa em atendimento na secretaria acadêmica.
- f) Cartazes de orientação quanto às atitudes e normas de segurança sanitária deverão ser afixados nas paredes da secretaria acadêmica.

#### **4.1.2 Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis - SEPAE**

A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE/PINHAIS) atua, prioritariamente, com o acompanhamento pedagógico dos estudantes e famílias. Durante a pandemia, esse acompanhamento se consolidou remotamente, por meio de variados canais de comunicação (e-mail, Whatsapp, chamada telefônica, Google Meet). Para o retorno presencial, inicialmente, o acompanhamento permanecerá dessa forma, havendo, excepcionalmente, alguns atendimentos presenciais, agendados antecipadamente. Apesar disso, durante as ações presenciais, servidores da equipe poderão acompanhar a participação dos estudantes, atuando em casos emergenciais e no apoio aos proponentes/docentes, especialmente no que diz respeito ao acolhimento e orientação educacional dos discentes. Sua rotina de trabalho presencial estará disponível em quadro de horário publicado no site institucional, seguindo os protocolos estipulados neste documento, especialmente as dispostas no item 4.2. Em caso de notícias sobre contaminação de estudantes, esta seção se responsabilizará pela comunicação, preferencialmente via e-mail, aos servidores do *campus* que concentrarão as informações de saúde na unidade, conforme item 4.1.3.

#### **4.1.3 Caso suspeito para COVID-19**

Em caso de suspeita de contaminação por COVID-19, proceder com isolamento da pessoa em local arejado para orientação pertinente, em que conste a ida a uma unidade de saúde para testagem e posterior isolamento em casa para aguardo e tomada de demais medidas posteriores ao resultado. Em caso de teste positivo, a pessoa contaminada deverá ficar em isolamento. O servidor responsável por informar a Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais deverá ser avisado da confirmação de contaminação imediatamente, para realização da investigação e orientações junto a este órgão público quanto à necessidade de intervenções nas atividades do *campus*.

Fica garantida a autonomia do servidor ofertante da atividade pedagógica decidir pela suspensão da atividade, independentemente da orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais, em acordo com o documento orientador da Reitoria do IFPR, que classifica as ações nesta fase como voluntárias, tanto para oferta dos servidores quanto para participação de estudantes.

Fica estabelecido que, em caso de contaminação, os servidores Luiz Celso Buiar e Guilherme da Silva Gasparotto devem ser informados e ficam responsáveis pela coleta de informações necessárias sobre a pessoa contaminada e compartilhamento com a Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais, bem como o diálogo com este órgão para tomada de decisões. Todas as informações compartilhadas serão tratadas com a máxima confidencialidade e de acordo com as leis de privacidade aplicáveis.



## 4.2 ROTINAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

De acordo com o Plano de Contingência para Retomada das Atividades, nessa fase (FASE 2, segundo [Plano de Contingência](#) apresentado pela Reitoria do IFPR), não podem retornar todas as atividades administrativas que podem ser executadas remotamente. Os servidores retornam, quando possível, de modo voluntário.

Para a recepção de pessoas no *campus*: manter distanciamento de 1,5m (mínimo) entre cada pessoa; demarcar no chão com fitas refletivas para permanência de quem aguarda; isolamento da recepção com distanciamento de 1,5 metros com fitas de segurança; disponibilizar local seguro, arejado e afastado dos demais para possíveis isolamentos necessários (pessoa com sintomas ou febre); verificar uso adequado da máscara facial e solicitar correção, se necessário; indagar (breve questionamento) sobre estado de saúde individual: sintomas gripais ou relacionados à COVID-19 nos últimos 15 dias; disponibilizar álcool em gel a 70% para higienizar as mãos; realizar aferição de temperatura: valores iguais ou acima de 37,8° Celsius serão encaminhados aos servidores responsáveis pela coleta de informações e envio para Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais (Luiz Celso Buiar e Guilherme da Silva Gasparotto), e isolados dos demais em local apropriado e reservado para tal; o servidor que realizar a aferição deve portar-se em uso de máscara descartável e luvas não estéreis (trocar-las a cada duas horas), avental descartável, touca descartável e óculos de proteção; se possível utilizar “face shield”; procedimento de isolamento de casos suspeitos (pessoas com sintomas ou febre): isolar imediatamente em local próprio e arejado, afastado das demais pessoas e orientar para realizar atendimento de saúde na unidade de saúde mais próxima, bem como avisar pais e/ou responsáveis em caso de menores de idade. O retorno ao *campus* deve ser condicionado à apresentação de liberação médica; em caso de sintomas respiratórios graves, como aumento da frequência respiratória ou dificuldade extrema em respirar, direcionar ao Serviço de Urgência/Emergência do Município ou acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), na impossibilidade de transporte imediato.

Horário dos servidores - em escalas e com revezamento, com adesão voluntária, conforme necessidade.

Horário de funcionários terceirizados - conforme contrato de prestação de serviços.

Disponibilização de materiais - será disponibilizado álcool, máscara facial, necessários à execução das atividades enquanto perdurar a pandemia. Outros materiais estão descritos no item 2.

Aferição de temperatura - a medida de temperatura será realizada pelo servidor do local responsável pelo atendimento.

Ventilação - servidor/colaborador faz a abertura diária das janelas para manter o ar ventilado, e fechamento ao término da jornada de trabalho;

Controle do distanciamento - Uso apenas das áreas designadas pela Comissão Local da COVID-19.

EPI - uso obrigatório de máscara de proteção facial (será fornecida pelo *campus*), troca de máscara a cada 3h;

Colaboração com a limpeza - servidor faz a limpeza e desinfecção da mesa e cadeira que vai utilizar com álcool gel disponibilizado pelo *campus*;

Atendimento a Fornecedores - manter distanciamento mínimo de 1,5 m, ao realizar atendimento dos fornecedores, uso obrigatório de máscara de proteção facial;

Atendimento a obras - manter distanciamento mínimo de 1,5 a 2 m, ao realizar atendimento dos fornecedores, uso obrigatório de máscara de proteção facial, uso obrigatório de EPI adequado no canteiro de obras.

### **4.3 ROTINAS DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

As atividades de que trata este protocolo são especificamente as citadas no item 1, como aulas, projetos de ensino, projetos de extensão, projetos de pesquisa, monitoria e orientação de estudantes.

As atividades de ensino propostas poderão ser validadas como aulas quando os temas desenvolvidos estiverem incluídos nas ementas das respectivas disciplinas. No caso de intenção de validação da ação como carga horária de aula, o docente proponente da ação deverá desenvolver o tema de forma remota para os estudantes não participantes dos momentos presenciais.

Para o desenvolvimento das ações presenciais, sugere-se a organização do planejamento para que as atividades não demandem interação física e/ou compartilhamento de materiais entre os estudantes. Deve-se priorizar espaços com grupos reduzidos de estudantes, observando que o distanciamento entre eles deva ser de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) em todos os sentidos. Manter portas e janelas sempre abertas, priorizando a ventilação natural dos ambientes e evitando o uso de ar condicionado, se possível em ambiente aberto. Orientar os estudantes para que evitem aglomerações e compartilhamento de objetos e alimentos durante os intervalos.

As atividades serão disponibilizadas em horários diferenciados entre cada ação, para a entrada, saída, intervalo e demais deslocamentos dentro do *campus*, a fim de evitar aglomerações. A organização dos horários e ações ofertadas serão disponibilizadas previamente no site do *campus*.

No caso de utilização dos laboratórios e biblioteca, bem como outros ambientes fechados, será priorizada a rotina de limpeza de acordo com o calendário e horários de ofertas. Nos dias das ações haverá um intervalo a cada 1h40min nestes ambientes, para reforço da higienização de superfícies e materiais, com a utilização de álcool em gel ou álcool 70%.

Orienta-se intensificar, em todos os espaços, a divulgação das medidas de proteção à comunidade acadêmica, como o uso de máscaras, higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, distanciamento social e demais orientações de cuidados contidas neste documento.

Cada estudante e servidor será responsável pela apresentação e correta utilização de máscara facial particular, bem como garrafa para armazenamento de água, que poderá ser reposta em bebedouro com torneira, os demais bebedouros permanecerão interditados.

O não cumprimento das normas de biossegurança descritas neste documento poderão implicar no desligamento do estudante das atividades.

## **5. ESTUDANTES COM PRIORIDADE DE ADESÃO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Os critérios adotados para seleção dos estudantes que participarão das atividades semipresenciais seguirá a ordem:

- a) Interesse manifestado;
- b) Estudantes declaradamente com dificuldade de acesso às atividades remotas;
- c) Estudantes atendidos pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE;
- d) Estudante que realize a entrega do documento de autorização e o Termo de Responsabilidade (ANEXO 1) de participação das ações assinado pelo próprio e por um responsável legal em caso de menores de 18 anos.

## **6. CONTATO E CONVITE AOS ESTUDANTES**

As propostas de atividades presenciais serão divulgadas nos canais de comunicação do *campus* Pinhais para levantamento de interesse do corpo discente quanto à participação. Em posse do levantamento de demanda e, observados os critérios de prioridade para participação, constantes no item 4 para seleção dos estudantes, estes serão contactados pela SEPAE para orientação quanto ao início das atividades.

A falta do estudante em três ocasiões consecutivas, sem justificativa legal, caracteriza abandono da atividade e o próximo estudante da lista de seleção poderá ser convidado a participar.

Todos os estudantes que manifestarem interesse na participação das atividades deverão entregar o documento de Autorização e Termo de Responsabilidade assinados pelo próprio e por um responsável legal em caso de menores de 18 anos.

## **7. PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS**

### **Ações de acolhimento**

As ações de acolhimento têm por objetivo a readaptação do estudante ao ambiente escolar presencial e a retomada das relações com os agentes escolares, para além do desenvolvimento dos conteúdos curriculares. Essas interações poderão ser incluídas e realizadas pelos responsáveis por cada proposta, em momentos prévios ao início das atividades descritas.

Essas ações de preparação e acolhimento devem ser realizadas com vistas a receber e orientar os estudantes, buscando, além de informar sobre os protocolos, criar possibilidades de encontros e conversas saudáveis para amenizar a ansiedade e anseios de rever professores e colegas. Poderão ser, entre outras:

Rodas de Conversa - criar momentos de conversa entre os estudantes que estão há muito tempo sem se ver e podem ter muitas coisas a serem compartilhadas;

Atividades conjuntas ao ar livre - jogos e brincadeiras ao ar livre para buscar uma "ressocialização" dos estudantes, criando momentos de descontração, sempre respeitando os protocolos de segurança;

Exibições cinematográficas na biblioteca (com público reduzido) - exibir filmes na biblioteca, também com caráter de ressocialização;

Planejamento de atividades gerenciado por estudantes - sugerir aos estudantes momentos para refletir como poderia ser o retorno a partir dos protocolos vigentes;

Biblioterapia - momento de relaxamento, com alongamento, exercícios de respiração, mediação de leitura e bate-papo;

Círculos de acolhimento da família - criar momentos de diálogo com as famílias de modo remoto, a princípio, para que as famílias sejam ouvidas em suas necessidades, expectativas e dúvidas com relação à vida escolar do estudante;

Acolhimento socioemocional para professores, alunos e Técnicos Administrativos em Educação - TAEs - manter-se atento às necessidades que se manifestem no ambiente escolar e promover ciclos de diálogo e momentos de escuta regulares;

Workshops de formação para os docentes acolherem os estudantes com problemas de adaptação ao retorno presencial;

Elaboração de questionário para levantamento dos estudantes que têm interesse e possibilidade de participar de ações presenciais;

Elaboração de questionário de acompanhamento da acolhida dos estudantes, de forma que eles possam manifestar seus anseios, inseguranças e expectativas de forma sistematizada e frequente.

## 8. ATIVIDADES A SEREM OFERTADAS

As atividades propostas e orientadas por este documento referem-se àquelas ofertadas por servidores do *campus* Pinhais, as quais seguirão o calendário do segundo semestre letivo e terão seus horários divulgados para a comunidade acadêmica no momento de divulgação das ações nos canais de comunicação. A saber:

- a) [Tutoria / Monitoria / Assistência em Matemática e Física](#) - Proponente: Professor Celso Luiz Buiar;
- b) [Prática 1 - O laboratório de Química do Campus Pinhais](#) - Proponente: Juliano Maritan Amâncio;
- c) [Ciclo da Indagação em Biologia](#) - Proponente: Gledson Vigiano Bianconi;
- d) [Robótica de Competição](#) - Proponentes: Márlon de Oliveira Vaz e Marcos Laureano;
- e) [Prática de Tai Chi Chuan e Qigong](#) - Proponente: Guilherme da Silva Gasparotto;
- f) [Esquetes Teatrais educativas sobre práticas na Pandemia](#) - Proponente: Jefferson Araujo Moraes
- g) [Flying Boys – Break Dance](#) - Proponente: Jefferson Araujo Moraes
- h) [Tutoria / Monitoria / Assistência em Assistência Língua Inglesa](#) - Proponente: Professora Ana Maria de Fátima Leme Tarini.

## 9. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS PARA PRESENCIAIS

Levando em consideração as condições específicas do *campus*, no que diz respeito à capacidade de higienização do *campus* e possibilidade de cumprimento de distanciamento social, não haverá modalidade presencial de ensino. Dessa forma, a transição da modalidade de ensino remoto para presencial ocorrerá mediante análise do risco epidemiológico, alerta epidemiológico da prefeitura de Pinhais, número de leitos de UTI ocupados e média semanal de novos casos de contágio, conforme segue no Quadro 1.

Quadro 1 - Sugestão de critérios referenciais para modalidades de ensino.

Modalidade	Taxa de contágio (R) <sup>1</sup>	Alerta epidemiológico **Consulta à Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais	Número de leitos de UTI ocupados por COVID-19	Média Semanal de novos casos
Remota	> 1	Alto / Médio	85%	350
Presencial	< = 1	Baixo / Inexistente	<85%	<350

As atividades presenciais poderão ser suspensas caso haja confirmação de contaminação, de qualquer pessoa que tenha circulado pela instituição dentro do período de contágio. Para tanto, deverão ser observadas as orientações descritas no item 4.3 deste documento. A Figura 1, adaptada da OMS pela Fiocruz (2020), esquematiza a necessidade de isolamento ou quarentena de acordo com cada caso.

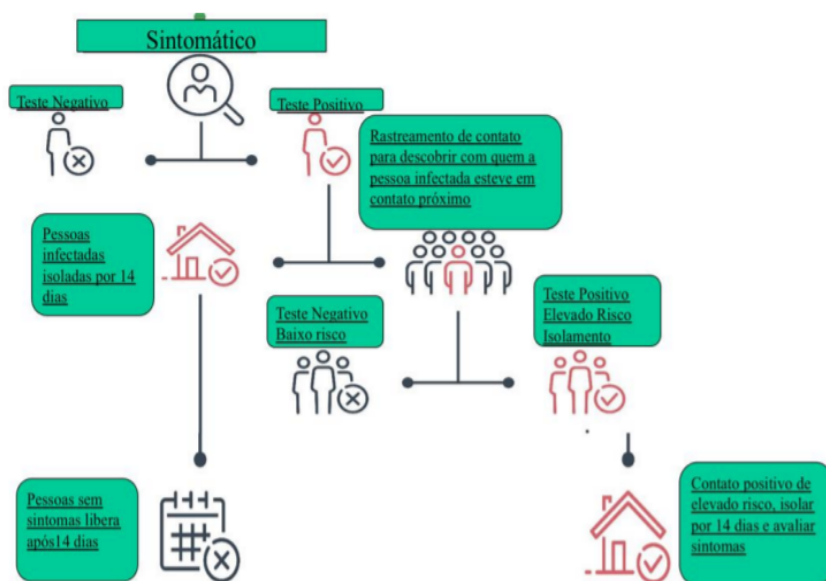


Figura 1 - Necessidade de isolamento ou quarentena de acordo com cada caso.

Fica a cargo dos proponentes das atividades presenciais, verificar a observância dos protocolos de higiene e distanciamento social dos estudantes sob sua responsabilidade. Coordenações, direções e chefias de seção farão o controle de suas equipes. Casos de

<sup>1</sup> Segundo o site Metrics - COVID-19 Spread Mapper: "The effective reproduction number (Rt) characterizes the COVID-19 spread rate, defined as the average number of secondary infectious cases produced by a primary infectious case. It's used to define the potential for spread at a specific time. If  $R_t > 1$ , the virus will spread out and the disease will become an epidemic; if  $R_t = 1$ , the virus will spread locally and the disease is endemic; if  $R_t < 1$ , the virus will stop spreading and the disease will disappear eventually."

descumprimento das medidas de segurança - uso de máscara, distanciamento e higiene das mãos - poderão receber sanções a serem definidas pela comissão.

#### **Links para consulta:**

<https://coronavirus.pinhais.pr.gov.br/>

<https://coronavirus.pinhais.pr.gov.br/boletim>

[https://qsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19\\_html/covid-19\\_html.html](https://qsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html)

<https://covid.saude.gov.br/>

<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>

<http://www.coronavirus.pr.gov.br/vacinacao-ranking>

<https://covid-calc.unb.br/>

<http://plataforma.saude.gov.br/coronavirus/covid-19/>

<https://coronavirus.curitiba.pr.gov.br/painelcovid/>

<https://congressoemfoco.uol.com.br/covid19/>

[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes\\_para\\_o\\_retorno\\_escolar\\_-\\_08.09\\_4\\_1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf)

<https://www.abcdabc.com.br/brasil-mundo/noticia/fiocruz-lanca-documento-criterios-reabertura-escolas-108274>

[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/332052/WHO-2019-nCoV-Adjusting\\_PH\\_measures-Schools-2020.1-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/332052/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-Schools-2020.1-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

<https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2021/09/plano-retomada-corrigido-30.08.pdf>

[http://metrics.covid19-analysis.org/?inputs=&map\\_metric=%22rt%22&compare\\_sel\\_countries=null&show\\_ci=%22No%22&map\\_date=%222021-09-20%22&map\\_main\\_click=%7B%22at%22%3A-24.7667845228744%2C%22lng%22%3A-50.5563279686719%2C%22nonce%22%3A0.857400291450062%7D&compare\\_metric=%5B%22rt%22%2C%22case\\_rate%22%2C%22death\\_rate%22%5D&compare\\_submit=0&table\\_select\\_resolution=%22auto%22&table\\_date=%222021-09-20%22&select\\_resolution=%22subnat\\_Brazil%22&compare\\_sel\\_states=null&compare\\_sel\\_counties=null](http://metrics.covid19-analysis.org/?inputs=&map_metric=%22rt%22&compare_sel_countries=null&show_ci=%22No%22&map_date=%222021-09-20%22&map_main_click=%7B%22at%22%3A-24.7667845228744%2C%22lng%22%3A-50.5563279686719%2C%22nonce%22%3A0.857400291450062%7D&compare_metric=%5B%22rt%22%2C%22case_rate%22%2C%22death_rate%22%5D&compare_submit=0&table_select_resolution=%22auto%22&table_date=%222021-09-20%22&select_resolution=%22subnat_Brazil%22&compare_sel_states=null&compare_sel_counties=null)

## ANEXO 1

### AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PRESENCIAIS NÃO CURRICULARES NO IFPR-PINHAIS

Identificação do(a) responsável legal:

Nome:

CPF:

Identificação do(a) estudante:

Nome:

CPF:

Responsável e estudante acima identificados **AUTORIZAM** a participação na ação presencial intitulada \_\_\_\_\_, a se realizar nas dependências do *campus* Pinhais do IFPR, e, para tal, **DECLARAM CIÊNCIA** dos itens abaixo relacionados:

- A atividade é de participação voluntária e, portanto, não tem implicações de obrigatoriedade com o desenvolvimento curricular do ensino remoto, não influenciando, inclusive, em formulação de conceito avaliativo.
- O estudante deverá cumprir todas as normas de segurança definidas para desenvolvimento da ação.
- A permanência no *campus* é permitida somente durante o desenvolvimento da ação.
- Em caso de suspeita de contaminação, o que inclui possuir quaisquer dos sintomas relativos à COVID-19 (coriza, dores pelo corpo, febre, tosse, dor de garganta), o estudante não deverá comparecer à atividade e buscar orientação médica.
- A responsabilidade da instituição é oferecer todas as possibilidades de prevenção contra a contaminação. Entretanto, caso haja contágio pela COVID-19, me responsabilizo inteiramente, uma vez que o vírus circula em todos os locais e não somente onde são realizadas as atividades citadas neste documento, além de se tratar de uma ação não curricular, voluntária e não obrigatória.

Pinhais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do estudante

---

Assinatura do responsável legal